

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FUNBOSQUE. REPACTUAÇÃO CONTRATUAL. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE (CONTRATANTE) E A EMPRESA GIBSON E REGIO LTDA - EPP (CONTRATADA).

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE, sediada na cidade de Belém, à Avenida Nossa senhora da Conceição, S/N, Bairro Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, CEP: 68.840-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.986.621/0001-96 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Exmo. Sr. ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1909981 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 353.378.342-15, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a EMPRESA GIBSON E REGIO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.065.080/0001-66, com sede na Avenida Rio Branco 2228, Bairro Paraíso, Santana/AP, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON**, portador do RG nº 254.243-PTC/AP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 217.505.702-63, residente e domiciliado em Santana, e neste ato resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**, decorrente de repactuação contratual, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Constituição Federal e na Instrução Normativa 05/2017 MPDG e alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 00074/2021-CLC/PGE e da Ata de Registro de Preços nº 158/2021-CLC/PGE, consoante o Processo nº 2021/001883712-FUNBOSQUE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o presente instrumento que tem como objeto a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO”, aumentando o valor global anual**, com base na Lei 8666/1993, na Constituição Federal e na Instrução Normativa 05/2017 MPDG, que visa atender às demandas da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, consoante com os quadros que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor original do contrato era de R\$ 1.249.753,80 (**Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e oitenta centavos**), divididos em 12 parcelas de R\$ 104.146,15 (cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo irrevogável durante a vigência do

contrato, salvo caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado em processo administrativo tombado para este fim.

VALOR PRATICADO				
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	MENSAL	ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	30	R\$ 3.339,43	R\$ 100.182,90	R\$ 1.202.194,80
ENCARREGADO	1	R\$ 3.963,25	R\$ 3.963,25	R\$ 47.559,00
TOTAL GLOBAL			R\$ 104.146,15	R\$ 1.249.753,80

VALOR APÓS REPACTUAÇÃO - CC T 2022				
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	MENSAL	ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	30	R\$ 4.106,11	R\$ 123.183,31	R\$ 1.478.199,70
ENCARREGADO	1	R\$ 5.123,92	R\$ 5.123,92	R\$ 61.487,09
TOTAL GLOBAL			R\$ 128.307,23	R\$ 1.539.686,80

RETROATIVO				
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	MENSAL	6 MESES
AGENTE DE LIMPEZA	30	R\$ 766,68	R\$ 23.000,41	R\$ 138.002,45
ENCARREGADO	1	R\$ 1.160,67	R\$ 1.160,67	R\$ 6.964,05
TOTAL GLOBAL			R\$ 24.161,08	R\$ 144.966,50

2.2. Atualmente, temos com o 01º Termo Aditivo o acréscimo de 23,19% sobre o valor global, acarretando no aumento mensal sobre o valor original de R\$ 24.161,08 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), totalizando o valor global anual em R\$ 1.539.686,80 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 128.307,23 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos).

2.3 A primeira parcela após a celebração deste termo aditivo, a ser paga no mês agosto/2022, contemplará a diferença retroativa das 6 parcelas anteriores, a partir de fevereiro de 2022, ou seja, o valor a ser pago em Agosto/2022 será a soma do valor mensal após a repactuação com o total do valor retroativo.

Parágrafo primeiro: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira **FUNBOSQUE** estão assegurados na seguinte funcional:



Função Programática: 2.08.33.12.122.0001
Atividade: 2312
Fonte: 1500100100
Elemento de despesa: 3390370000
Fundo: 7 - Fundo Municipal de Educação
Sub ação: 001
Tarefa: 005

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 001/2022-FUNBOSQUE** e seus aditivos, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

5.1. O presente termo aditivo deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA SÉXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Ilha de Caratateua, Belém/PA, 20 de julho de 2022.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON
GIBSON & REGIO LTDA-EPP
(CONTRATADA)



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

